

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Brasiliense

Class.: 1980

Data: 06.03.80

Pg.: _____

STF assegura terra a índios

O Supremo Tribunal Federal negou ontem dois mandados de segurança requeridos por 13 fazendeiros do município de Barra do Garças no Estado de Mato Grosso, que não demonstraram "direito líquido e certo de proprietários" ao promoverem a anulação de ato do Presidente João Figueiredo, que incluiu suas propriedades na reserva indígena de Parabubure.

Depois da decisão em que verificou a não comprovação do direito e líquido, e certo dos fazendeiros, alguns juristas comentaram que "de qualquer forma o decreto presidencial que incluiu aquela propriedade na reserva indígena, pecou por não ter antes decretado a desapropriação". Com essa alegação que não pode ser feita em processo de mandado de segurança, os fazendeiros poderão voltar a questionar o problema, produzindo provas de proprietários em uma ação ordinária. O STF deixou aberta essa via.